ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 7749

Presidente da Mesa Diretora: Valcir Soares da Silva

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Rita Cristina de Souza Vieira

Data: 18/09/2012

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 119/2012. Denomina a "Rua Augusto Pereira", conhecida popularmente como Rua Pedestre, localizada no bairro Novo Delfino. (Referente à Lei nº 4.558, de 05/10/2012).

Controle Interno – Caixa: 8.11 **Posição:** 52 **Número de folhas:** 08

Espécie: PL
Categoria: denomina
Cx: 5.11
ordem: 52
nº fls: 01

Nº 86/2012

02.10.2012

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 119/2012.

AUTOR:

Ver. Rita Cristina Souza Vieira

ASSUNTO:

Denomina Rua Augusto Pereira no Bairro Novo Delfino.

MOVIMENTO

Entrada em 18/09/2012
Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos.

1 - APROVADO EM ÚNICA EM 02.10.2012
2 -
3 -
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Vereadora Rita Vieira

Às comissões
18/09/2012

Projeto de Lei n.º 119 2.012.

Denomina Via Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º *- A rua sem denominação oficial, popularmente conhecida cm* ***"Rua de Pedestre"****, localizada no Bairro Novo Delfino, Município de Montes Claros/MG, passa a denominar-se oficialmente* ***Rua Augusto Pereira. .***

Artigo 2º *- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Sala das sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 21 de maio de 2012.

RITA VIEIRA
Vereadora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
12/09/2012
HORA: 12:24
ASS:

Rua Dr. João Luiz de Almeida, 40 - Tel.: (38) 3690-5422- CEP 39.400-466 - Montes Claros - MG

ritavieiramoc@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EM 18 DE SETEMBRO DE 2012
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E OBRAS PÚBLICOS
EM 18 DE SETEMBRO DE 2012
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE
ÚNICA
EM 01 DE OUTUBRO DE 2012
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM TURNO ÚNICO POR
ÚNICA
EM 01 DE OUTUBRO DE 2012
PRESIDENTE

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação
Divisão de Cadastro Técnico Urbano

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado através do Oficio de Nº 095/2012, em 30 de Agosto de 2012, requerido pela Vereadora Rita Vieira, que:

- Informe que a rua conhecida como rua de Pedestre próximo ao Moção no Bairro Novo Delfino, não possui denominação oficial.

Ate a presente data, Não Possui Via ou Logradouro Público com a denominação oficial de:

- Augusto Pereira.

Para fazer constar e produzir os devidos fins e efeitos legais lavrou-se o presente que vai por mim, devidamente assinada.

Montes Claros (MG), 11 de setembro de 2011.

Marco Antônio Matozinho
Matrícula 224 - 0/1
Divisão de Cadastro - SEPLA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Vereadora Rita Vieira

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou Logradouro público com moradores –

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º, alíneas b, c, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que Denomina Rua: **AUGUSTO PEREIRA**, Bairro: **NOVO DELFINO**, de minha autoria.

Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem aos requisitos exigidos.

Montes Claros, 12 de setembro de 2012.

RITA VIEIRA
Vereadora

Rua Dr. João Luiz de Almeida, 40 - Tel.: (38) 3690-5422- CEP 39.400-466 - Montes Claros - MG
ritavieiramoc@yahoo.com.br

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 119/2012 QUE "Denomina Rua Augusto Pereira no Bairro Novo Delfino", de autoria da Vereadora Rita Cristina Souza Vieira.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 21 de setembro de 2012.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 119/2012
AUTOR: Ver. Rita Cristina de Souza Vieira
MATÉRIA: "Denomina Rua Augusto Pereira no Bairro Novo Delfino".

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 18/09/2012, com entrada na Sala das Comissões no dia 21/09/2012.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da rua conhecida popularmente como "Rua do Pedestre" localizada no Bairro Novo Delfino, que passará a denominar-se **"Rua Augusto Pereira".**

Nos termos da Certidão emitida pela Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal-Divisão de Cadastro Técnico Urbano, com data de 11/09/2012, a rua conhecida como Rua do Pedestre próximo ao Bairro Delfino não possui denominação oficial e, ainda que não possui nenhuma via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a presente proposição não incide em vício de iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno, inclusive com a juntada dos documentos necessários, não contrariando, portanto, normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2012.

Presidente: Ver. Antônio Silveira de Sá: _____

Vice-Presidente: Ver. Athos Mameluque Mota: _____

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus _____

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 119/2012
AUTOR: Ver. Rita Cristina de Souza Vieira
MATÉRIA: "Denomina Rua Augusto Pereira no Bairro Novo Delfino".

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 11/09/2012 , com entrada na Sala das Comissões no dia 12/09/2012.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da rua conhecida popularmente como "Rua do Pedestre" localizada no Bairro Novo Delfino, que passará a denominar-se **"Rua Augusto Pereira".**

Nos termos da Certidão emitida pela Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal-Divisão de Cadastro Técnico Urbano, com data de 11/09/2012, a rua conhecida como Rua do Pedestre próximo ao Bairro Delfino não possui denominação oficial e, ainda que não possui nenhuma via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a presente proposição atende os requisitos previstos no §4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2012.

Presidente: Ver. Frank Wanderley de Lima _____

Vice-Presidente: Ver. Sebastião Ildeu Maia : _____

Relator: Ver. Raimundo Pereira da Silva _____